



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 92/13, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A
EMPRESA CONSTRUTORA HERINGER
LTDA., NA FORMA ABAIXO, E EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE
21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS
ALTERAÇÕES.**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Wanderson Gimenes Alexandre**, e pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, e de outro lado a **CONSTRUTORA HERINGER LTDA.**, inscrita na CNPJ sob o nº 02.706.210/0001-25, com sede na Rua Pastor Luiz Laurentino, nº 194 – Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo bastante Procurador, **Sr. Tiago da Silva Pereira**, portador da carteira de Identidade nº 12210792-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 087.710.977-08, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº. **2273**, de 14 de março de 2016, conforme arts. 57, IV, c/c 57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO** o Contrato de Prestação de Serviços nº 92/13, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 92/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para locação de máquinas, para atender à SEMOSP, na execução dos serviços de manutenção de toda malha viária das estradas vicinais e das vias públicas nos 1º, 2º, 3º e 4º Distritos deste Município, conforme Condições, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro expedidos pela SEMOSP, conforme Anexo VI, parte integrante e inseparável do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA**, em contrapartida aos serviços descritos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, o valor de **R\$1.456.598,40** (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo empenhado o valor de **R\$485.532,80** (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao período de 02 (dois) meses, devendo o saldo ser complementado posteriormente em momento oportuno pela SEMOSP.

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 – CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº.15.451.0023.2.045-3.3.90.39.00-SEMOSP – Empenho nº.282/2016, correspondente ao período de 02 (dois) meses, devendo o saldo ser complementado posteriormente em momento oportuno pela SEMOSP.

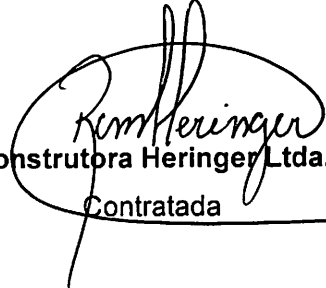
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO — O presente termo terá o prazo de **6 (seis) meses**, com início no dia 10 (dez) de abril de 2016, e **término em 10 (dez) de outubro de 2016**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 92, celebrado em 07 (sete) de agosto de 2013.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de abril de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Construtora Heringer Ltda.
Contratada

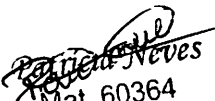

Luis Marcos Gomes de Oliveira
SEMOSP

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:


CPF nº


Renan Neves
Mat. 60364

2)

Nome por extenso:

CPF nº


Isaac Pacheco de Andrade
Mat. 1940 - 2
CPF: 730547217 - 01